

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JULHO DE 2016

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA AUSÊNCIAS

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vice-Presidente, Paulo Xavier, não vai estar presente na reunião por se encontrar de Férias.

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

26.º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE IZEDA A VILA

A população de Izeda reuniu-se, mais um ano, para comemorar o 26.º aniversário da elevação de Izeda a vila, que teve lugar a 17 de julho.

A cerimónia decorreu na Casa do Povo de Izeda, tendo iniciado com o hastear de bandeiras, momento que contou com a presença da Banda Filarmónica de Izeda e dos Bombeiros Voluntários de Izeda.

Após a Sessão Solene decorreu uma visita a algumas das obras em curso, que contam com o apoio do Município de Bragança, como a requalificação da área envolvente da Capela de Santo Apolinário, a construção de bar e de sanitários de apoio ao recinto da Feira e a beneficiação do Parque Bio Saudável.

II TORNEIO INTERFREGUESIAS DE FUTSAL DE BRAGANÇA

Iniciou, no dia 16 de julho, o II Torneio Interfreguesias de Futsal de

Bragança, promovido pelo Município de Bragança.

Durante quase um mês, 26 equipas e um total de 369 participantes, irão disputar vários jogos em diferentes polidesportivos e pavilhões do meio rural. A final terá lugar no dia 10 de agosto, pelas 22h00, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira.

Este evento, promovido pelo Município de Bragança, visa promover e fomentar o convívio intergeracional, o bem-estar e saúde, assim como a dinamização e promoção territorial do meio rural. Este é o maior torneio, em número de equipas e atletas, disputado no Distrito de Bragança.

BRAGANÇA VAI TER GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE (GAE)

No dia 19 de julho foi assinado o protocolo de colaboração, que prevê a criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante no Município de Bragança, numa cerimónia que teve lugar na sede da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e que contou com a presença do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, do Diretor Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e de autarcas do Distrito de Bragança.

A funcionar na sede do Município de Bragança, o GAE visa, assim, prestar apoio a cidadãos que estejam emigrados, que já tenham regressado ou que pretendam emigrar.

Entre outros assuntos, o GAE pode apoiar os emigrantes no regresso ao seu País de origem, nomeadamente no que diz respeito a processos burocráticos e de legalização e atualização de documentação.

Pelo Sr. Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

“TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A DESLOCALIZAÇÃO DE MÉDICOS DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE PARA O ALGARVE

Considerando que:

- O Ministério da Saúde tomou a decisão de deslocalização de médicos da Unidade Local de Saúde do Nordeste (USLNE), durante os meses de junho a setembro de 2016, das especialidades de Ortopedia e Anestesiologia, para prestarem cuidados de saúde no Centro Hospitalar do Algarve.
- Esta iniciativa, para além de ser injusta, penaliza, de forma grave, os

mais de 800 cidadãos que se encontram em lista de espera, na ULSNE, para serem submetidos a uma cirurgia de ortopedia, e irá dilatar, ainda mais, o tempo médio de espera que, segundo os dados publicados no portal do SNS, é nesta data superior a meio ano, mais precisamente de 194 dias.

- As especialidades em apreço foram identificadas com carências de recursos médicos, no Despacho n.º 8896-A/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado em 11 de julho de 2016.
- O diploma supra, na parte introdutória refere que: “Sendo inquestionável que o Serviço Nacional de Saúde é a grande conquista do Estado Social no nosso País, o XXI Governo, como decorre do seu programa, considera que há, no entanto, um conjunto de medidas que urge adotar, no sentido de se minimizarem as desigualdades entre cidadãos no acesso à saúde que ainda se verificam, em particular, no âmbito de serviços e estabelecimento de saúde situados em regiões mais de interior.”
- Nos meses de Verão verifica-se o regresso de milhares de emigrantes, ao Distrito de Bragança, para gozarem as suas férias, podendo registar-se, em situações de urgência e emergência, uma ausência de respostas na prestação de cuidados de saúde nas especialidades em questão, obrigando a deslocações dos doentes a Unidades Hospitalares do Litoral, com todos os constrangimentos daí decorrentes.
- Esta medida irá agravar a já débil situação económico-financeira da ULSNE e a necessária sustentabilidade de médio e longo prazos, pois são amplamente conhecidas as dificuldades financeiras da instituição, bem como em dar resposta à crescente procura de cuidados de saúde na valência de ortopedia, sendo necessário recorrer ao pagamento adicional para a realização de cirurgias, com elevados custos financeiros daí decorrentes, que são pagos por todos os contribuintes (estima-se que para o ano 2016 seja de 450.000 euros).

Assim, propõe-se:

- 1) A revogação imediata desta medida, que consideramos injusta e que penaliza, de forma inaceitável, as populações deste território.
- 2) A admissão, urgente, de pessoal médico nas especialidades identificadas com carências no Despacho n.º 8896-A/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado em 11 de julho de 2016, nomeadamente: Anestesiologia (1), Ortopedia (1), Cirurgia Geral (1), Ginecologia/Obstetrícia (2), Medicina Física e Reabilitação (1), Medicina Interna (3), Oftalmologia (1), Urologia (1).
- 3) Que esta tomada de posição seja enviada a Sua Excelência O Presidente da República, a Sua Excelência O Primeiro-Ministro, ao Senhor Ministro da Saúde, ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, às Câmaras Municipais do distrito de Bragança, às respetivas Assembleias Municipais, à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, Líderes parlamentares dos partidos com assento na AR, Deputados eleitos pelo Distrito de Bragança e Comunicação Social.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Nas áreas de Ortopedia e Anestesiologia, há listas de espera? Em caso afirmativo quais são os períodos de espera para atendimento dos doentes?”

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador

“Em ortopedia os dados do portal do Serviço Nacional de Saúde apresentam 194 dias de período de espera.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“É evidente que quem gere a área da saúde deve ter uma visão ampla e nacional e geri-la como um todo. No entanto, quando se trata de períodos de espera tão prolongados e quando nos vemos confrontados com situações de ter de recorrer aos serviços de saúde, não posso concordar com tal medida. É evidente que temos como alternativa o sector privado, onde muitas vezes as coisas também não funcionam melhor que no sector público, sem esquecer

obviamente os preços que praticam, que para a maioria dos cidadãos deste país são proibitivos.”

Após análise e discussão, o Sr. Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, dos membros presentes.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

RESÍDUOS DO NORDESTE

“Candidatura apresentada pela Resíduos do Nordeste, com vista a uma recolha e tratamento seletivo de resíduos. Que informações pode o Sr. Presidente dar sobre esta candidatura?”

EDIFÍCIO DA TORRALTA

“Era necessário de facto impedir-se o acesso abusivo àquele edifício que, motivado pelo incendio que sofreu há relativamente pouco tempo, ficou à mercê de quem ali passa.

No entanto há que ter em conta que se trata de um edifício de referência, num dos locais mais movimentados da cidade e cujo projeto é da autoria de alguém com um nome grande no País e até na Europa. Pelos motivos expostos há que ter o máximo cuidado com qualquer intervenção que se faça nesse edifício. O emparedamento das entradas do edificio tal como foi feito parece-me inapropriado. É caso para dizer que, se em vez de tijolos tivessem sido colocadas tábuas, tínhamos aqui um bom motivo para gravar uma nova versão da “Casa da Mariquinhas”.

O mesmo acontece com a “intervenção” que a Caja Duero levou a cabo no edifício que possui em esqueleto na Rua do Loreto, há já vários anos.

Quer um, quer outro caso, parecem-me intervenções urbanísticas pouco recomendadas e a que os técnicos da Câmara têm que estar muito atentos.”

AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS NA ZONA HISTÓRICA

“Tudo quanto passe pela aquisição de edifícios na zona histórica com vista a dar-lhe alguma vida aquela parte da cidade, tem o meu aval. No entanto deixo uma nota uma sugestão à Câmara, para abrir um procedimento de consulta junto dos proprietários de espaços habitacionais na zona histórica, que estejam disponíveis para negociar com a Câmara a venda destes imoveis,

de forma a que a Câmara possa elaborar uma lista dos mesmos e hierarquiza-los de acordo com a importância de que os mesmos se revestem para a Câmara.

Parece-me um processo mais claro, mais transparente e evitaria certamente que a Câmara tivesse de pagar valores muito elevados, o que já não é a primeira vez que acontece.”

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador

“Trata-se de uma candidatura que visa investir na recolha de seletiva de resíduos. A empresa Resíduos do Nordeste vai instalar ecopontos por forma a que se consiga atingir as metas de recolha seletiva de resíduos.”

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

1. “Para quando a resolução definitiva do problema da água de Samil, principalmente aos que habitam nos pontos mais altos?”
2. Quem é ou são o ou os real ou reais proprietários dos Silos de Bragança? O Museu da Língua vai ficar na posse de quem?
3. Já está elaborado o projeto do Museu da Língua?
4. Na parte velha da Zona Industrial, a que faz vizinhança com Bairro do Fundo da Veiga, pode a pluviosidade causar problemas com o deslizamento de terras aos habitantes destas zonas? Está calculada esta situação com construção, eventualmente, de muros de contenção antes do inverno?
5. O novo projeto para a avenida João da Cruz já está concluído?
6. O regulamento de habitação jovem e carenciados na zona PEDU já existe ou está a ser elaborado?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores

1. Em Samil, as intervenções feitas resolveram o problema. O que ocorreu não foi nunca por falta de água na freguesia de Samil. A água era injetada no sistema e “desaparecia”, devido à existência de fugas, de difícil deteção. Logo que detetada foi efetuada de imediato a intervenção e resolvido o assunto. Nos pontos mais altos, no lugar do Seixo, face à diferença de cota não permite que a água chegue aquelas habitações com a pressão

desejada, pelo que o problema subsiste naquele local. O assunto está em estudo e pensamos que esteja concluído ainda este mês.

2. O proprietário dos Silos de Bragança é a Direção Geral do Património. O imóvel ficará na posse da CMB ou do IPB.
3. O projeto do Museu da Língua encontra-se em fase de elaboração.
4. Não cremos que possa acontecer deslizamento de terras, no Bairro do Fundo da Veiga. Os proprietários das construções existentes têm acautelado essa situação.
5. O projeto para a Avenida João da Cruz está a ser trabalhado e será apresentado oportunamente. A construção da solução será concebida em colaboração com a população.
6. Não existe ainda Regulamento de habitação jovem para carenciados na zona PEDU.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JULHO DE 2016

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 – PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

- Regulamento n.º 700/2016, de 20 de julho, D.R. n.º 138, 2.ª série.
Tomado conhecimento.

PONTO 5 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - ATRIUM-Grupo Cénico de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A ATRIUM-GRUPO CÉNICO DE BRAGANÇA, solicita a cedência do

Auditório Paulo Quintela, para os dias 29, 30 e 31 de agosto, e para as terças e quintas-feiras, desde 6 de setembro até 15 de dezembro, no horário compreendido entre as 21h00 e as 23h30, para a preparação da peça “O Guardador de Memórias”, sobre a vida e obra do Abade de Baçal, bem como a isenção de taxas no valor de 68,47€ cada sessão, o que perfaz o valor total de 2.191,04€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas ao ATRIUM-Grupo Cénico de Bragança, no valor de 2.191,04€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 6 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina - CORANE, e Atrium-Grupo Cénico de Bragança - RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta para ratificação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina - CORANE, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 22 de Julho do corrente, das 10h30 às 12h30, para a realização de uma sessão de esclarecimento do Desenvolvimento Local de Base Comunitária - DLBC, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de

Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

A ATRIUM-Grupo Cénico de Bragança, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para os dias 19, 20 e 21 de julho, no horário compreendido entre as 21h00 e as 23h30, para a preparação da peça “O Guardador de Memórias”, sobre a vida e obra do Abade de Baçal, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 68,47€ cada sessão, o que perfaz o valor total de 205,41€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente, foram autorizadas as isenções do pagamento das taxas referidas, ficando estes atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das seguintes taxas:

À Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina - CORANE, no valor de 68,47€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

À ATRIUM-Grupo Cénico de Bragança, no valor total de 205,41€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato

praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 7 - SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24 DE JUNHO DE 2016

Presente a Certidão Geral da Terceira Sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 24 de junho de 2016, da qual constam as seguintes Propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

- **Aprovadas:**

- Atualização Extraordinária do Preço nos Contratos de Aquisição de Serviços por Entidades Públicas – Requerimento apresentado pela empresa/adjudicatária Euromex - Facility Services, Lda.

- Proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2016

- Autorização para abertura de procedimento concursal com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Arquivo

- Autorização para abertura de procedimento concursal com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Geografia e Planeamento Regional

- Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira / categoria de Assistente Operacional, Auxiliar dos Serviços Gerais, para o Centro de Fotografia Georges Dussaud

- Adesão à Estratégia de Inovação e Boa Governação ao Nível Local – Manifestação de Interesse

- Alteração Estatuária/Transmissão de Ações/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.

- Proposta da Oitava Modificação – Terceira Revisão

- Aquisição de Serviços para Produção de trabalho fotográfico sobre o Concelho de Bragança – Centro de Fotografia Georges Dussaud – Compromisso Plurianal – Autorização prévia da Assembleia Municipal

- Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais na Zona Urbana e Rural – Fase 2 (2016)

- **Apoios às Juntas de Freguesia:**

- **Junta de Freguesia de Samil**, no valor de 3.300,00 euros, para conclusão do calcetamento da Rua da Igreja.

- **União das Freguesias de Parada e Faílde**, no valor de 55.000,00 euros, para calcetamento da Rua da Eira (Carocado) e da Rua da Fonte de S. Lourenço (Paredes).

- **União das Freguesias de Rio Frio e Milhão**, no valor de 20.000,00 euros, para pavimentação do Largo de Santo António, em Rio Frio.

- **Junta de Freguesia de Serapicos**, no valor de 41.200,00 euros, para pavimentação da Rua de S. Lourenço, Serapicos,

- **União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova**, no valor de 38.500,00 euros, para construção de sanitários e edifício de apoio ao espaço onde se realiza a feira, na Vila de Izeda.

- **União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova**, no valor de 3.750,00 euros, para as refeições servidas aos participantes do encontro de jogos tradicionais, realizados em Izeda.

- **Junta de Freguesia de Espinhosela**, no valor de 5.000,00 euros, para alargamento do Cemitério de Espinhosela.

- **Junta de Freguesia de Espinhosela**, no valor de 2.500,00 euros, para construção de pontão no local de Paradela, Cova de Lua.

- **Junta de Freguesia de Rebordãos**, no valor de 2.865,00 euros, para vedação interior do campo do Polidesportivo de Rebordãos, permitindo desse modo a realização de jogos oficiais de futsal.

- **Junta de Freguesia de Rebordãos**, no valor de 6.250,00 euros, para construção de coberto com churrasqueira, de apoio ao Centro de Convívio de Sarzeda.

- **Junta de Freguesia de Baçal**, no valor de 60.000,00 euros, para requalificação do Centro de Convívio de Baçal.

- **Junta de Freguesia de Salsas**, no valor de 12.500,00 euros, para conclusão da requalificação do largo envolvente à Sede da Junta de

Freguesia.

- **Junta de Freguesia de Donai**, no valor de 30.000,00 euros, para conclusão das obras de requalificação do Centro de Convívio de Lagomar.

- **Para apreciação:**

- Certificação Legal e Parecer sobre as Contas Consolidadas do ano de 2015

- Consolidação de Contas do Exercício de Contas do Exercício de 2015

- **Para Reconhecimento de Interesse Público Municipal**

- Regime Extraordinário de Regularização de Explorações Pecuárias

- **Para conhecimento:**

- Memorando de Entendimento Relativo à Agregação dos Sistemas de Água e Saneamento dos Municípios que Integram a CIM TM.

- Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Associação Amigos Futsal de Bragança.

- Proposta de isenção do pagamento de taxas - Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança - Ratificação do Ato.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela - Santa Casa da Misericórdia de Bragança.

- Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela – Grupo Desportivo de Bragança e Associação do Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças - Ratificação do Ato.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela – Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela utilização da Piscina Municipal – No âmbito do Regulamento do Cartão de Município.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela utilização do Auditório Paulo Quintela - Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança e ATRIUM - Núcleo Cénico de Bragança.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - Entrada no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais – APADI.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - Programa Férias

Desportivas e Culturais 2016.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - Programa Férias Desportivas e Culturais 2016 - OBRA KOLPING.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - Programa Férias Desportivas e Culturais 2016 - Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - Associação Sociocultural dos Deficientes de Trás-Os-Montes (ASCUDT).

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - Instituto Politécnico de Bragança - Ratificação do ato.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 8 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MÓS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“1. Por deliberação da Câmara Municipal de 09 de dezembro de 2014, a requerimento da “Prometal, Serralharia Técnica de Bragança, Lda.” (PROMETAL), foi concedida à empresa a prorrogação do prazo para a construção de um pavilhão no lote 2/3 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 5/2007, pelo período compreendido entre os dias 23 de abril de 2011 e 25 de março de 2015.

2. Posteriormente, na sua reunião ordinária de 22 de dezembro de 2014, a Câmara Municipal deliberou autorizar o arrendamento parcial do lote 2/3 e respetivas instalações pela “PROMETAL” à empresa “MAutomotive Portugal, Unipessoal, Lda.” (MAutomotive) condicionada ao início da laboração, no prazo máximo de 6 meses após a concessão da autorização de utilização, quer pela “PROMETAL”, sem prejuízo do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Venda, quer pela “MAutomotive”, neste caso, salvo motivos devidamente justificados e atendíveis.

3. Entretanto, a requerimento da “PROMETAL”, a cláusula 5.ª do loteamento titulado pelo Alvará n.º 5/2007, veio a ser alterada por deliberação da Câmara Municipal de 9 de março de 2015, no sentido da subdivisão do lote

2/3, nos lotes 2 e 3, passando a ser permitida a construção, em cada um deles, de um edifício de tipo geminado, composto de rés-do chão.

4. No edifício construído no Lote 2, que dispõe de autorização de utilização titulada pelo Alvará n.º 52/15, de 2015/05/15, encontra-se a laborar a empresa “MAutomotive”, enquanto no edifício construído no Lote 3, que dispõe de autorização de utilização titulada pelo Alvará n.º 58/16, de 04 de maio de 2016, encontra-se a laborar a empresa “PROMETAL”, o que significa que foram preenchidas as condições da autorização de arrendamento, mas também que as obras foram concluídas para lá do prazo da prorrogação fixado na deliberação de 09 de dezembro de 2014.

5. Considerando que o Regulamento de Venda não estabelece um prazo máximo de prorrogação, que não existe um dever estrito, nem interesse público na resolução do contrato de venda por falta de conclusão das obras no prazo anteriormente fixado, na medida em que tal implicaria o reembolso ao comprador do preço de venda dos lotes e do valor das instalações, que o atraso na conclusão das obras decorreu da aprovação da alteração do loteamento com a subdivisão do lote 2/3, para o qual estava prevista a implantação de um só edifício, em dois lotes (2 e 3), onde passou a ser permitida a construção, em cada um deles, de um edifício geminado, com vista à regularização da situação, justifica-se a concessão de uma nova prorrogação do prazo para a conclusão das obras.

6. De acordo com o entendimento mais recente sobre a matéria, à prorrogação do prazo deverão ser atribuídos efeitos retroativos, contando a partir da data em que o prazo anteriormente previsto terminou, o que significa que deverá abranger o período compreendido entre os dias 25 de março de 2015 e 20 de abril de 2016.

7. Isto posto, vem agora a “PROMETAL”, requerer a autorização do arrendamento à “MAutomotive”, do imóvel edificado sobre o Lote 3 e a desvinculação do cumprimento das obrigações resultantes do Regulamento de Venda, por as mesmas se mostrarem cumpridas pela arrendatária.

8. Dispõe o n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento de Venda que os negócios jurídicos (de transmissão e cedência), relativos aos lotes e

construções ou benfeitorias neles edificados, podem ocorrer livremente, desde que a Câmara Municipal declare terem sido cumpridas (pelo adquirente), as normas do Regulamento.

9. Para o período anterior ao cumprimento das normas do Regulamento de Venda, como é o caso, rege a Cláusula Terceira do contrato outorgado pelas partes, nos termos da qual, é proibida a transmissão ou cedência a qualquer título sem autorização da Câmara Municipal.

10. Relativamente a esta matéria e com base nos elementos do processo, entendemos estarem preenchidas as razões de interesse público exigíveis para a autorização de cedência, em regime de arrendamento, do lote 3/instalações à “MAutomotive”

11. Efetivamente, persistindo a situação de redução acentuada de procura no mercado da construção e das obras públicas, é legítimo dar como provado que a “PROMETAL” continua a não dispor das condições necessárias para desenvolver, nesta fase conjuntural, a atividade industrial a que se tinha proposto, nem, por via disso, para criar os postos de trabalho a que se comprometeu.

12. Por seu turno, a empresa “MAutomotive”, tem imperiosa necessidade, por imposição da sua cliente “Faurécia”, de ampliar a sua produção, envolvendo a criação de 20 novos postos de trabalho, preferencialmente com recurso ao imóvel edificado no lote 3, geminado com o do lote 2, onde já se encontra a laborar.

13. Atento todo o exposto, cremos resultar suficientemente demonstrado no processo que, nesta fase conjuntural, somente com recurso à requerida cedência do lote 3/instalações, será possível assegurar a prossecução dos fins de interesse públicos visados com alinação dos lotes, precisamente, o desenvolvimento da atividade económica local e a promoção do empego.

14. Nesta conformidade, salvo melhor entendimento, está a Câmara Municipal em condições legais de autorizar o arrendamento pela “PROMETAL” à empresa “MAutomotive”, do lote /3/instalações da Zona Industrial de Mós.

15. No concernente ao pedido de desvinculação da empresa do

cumprimento das obrigações resultantes do Regulamento de Venda, verifica-se que na aquisição dos lotes 2 e 3, a que correspondia o valor de 193.587,90€, foi deduzido, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Venda, o benefício/incentivo pela criação dos 10 postos de trabalho previstos (87.114,55€), mediante a apresentação da Garantia Bancária N.º 72005192744, da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo.

16. A este propósito dispõem os n.ºs 7 e 8 do artigo 4.º do Regulamento de Venda que se no final do 2.º ano a contar do início da atividade da laboração industrial, o comprador não tiver criado os postos de trabalho a que se propôs, a Câmara Municipal determinará o reembolso do benefício/incentivo relativo aos postos de trabalho não criados, acrescido dos juros legais em vigor, que deverá ser efetuado no prazo de sessenta dias, a contar da data da notificação, sob pena de acionamento da correspondente caução prestada.

17. Uma vez que o artigo 4.º do Regulamento de Venda condiciona a atribuição da bonificação do preço à criação de postos de trabalho pelo comprador, não se vislumbra fundamento legal para desvincular a “PROMETAL” do reembolso da bonificação caso não logre preencher aquela condição.

18. Considerando, porém, que o arrendamento dos lotes é incompatível com a criação concomitante dos postos de trabalho por parte do comprador, a autorização do arrendamento não poderá deixar de implicar a suspensão, pelo respetivo prazo de duração, do prazo de 2 anos fixado no n.º 7 do artigo 4.º do Regulamento de Venda.

II. Proposta

Nos termos expostos, está a Câmara Municipal em condições legais de prorrogar o prazo para a conclusão das obras nos edifícios implantados nos lotes 2 e 3 do Loteamento da Zona Industrial de Mós, pelo período compreendido entre os dias 25 de março de 2015 e 20 de abril de 2016, bem como, de autorizar o arrendamento da “PROMETAL” à empresa, “MAutomotive Portugal, Unipessoal, Lda.”, do lote 3/instalações.

A autorização de arrendamento determina a suspensão, pelo prazo de

duração do arrendamento, do prazo de 2 anos fixado no n.º 7 do artigo 4.º do Regulamento de Venda, para a criação dos postos de trabalho por parte da “PROMETAL”.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“O tecido empresarial precisa do apoio da Câmara Municipal de Bragança. Este segundo pedido vai titular um segundo contrato de arrendamento do espaço da Prometal, ou todo o espaço passa a ser titulado por um único contrato de arrendamento?”

Resposta do Sr. Presidente à questão colocada pelo Sr. Vereador

“Todo o espaço passa a ser titulado por dois contratos de arrendamento.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Mantemos as mesmas dúvidas das reuniões dos dias 9 e 22 de dezembro de 2014, relativamente ao cumprimento do regulamento. Votamos abstenção.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Cristina Figueiredo, e Gilberto Baptista, e três abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha e André Novo, aprovar a referida proposta.

PONTO 9 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE JUNHO DE 2016

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de junho - no montante total de 2 539 039,79 euros - e assim discriminados:

Apoios às freguesias	37 900,00 €;
Apoios às instituições sem fins lucrativos	161 478,91 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	438 461,93 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	45 170,77 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	753 167,59 €;
Outros - diversos	1102 860,59 €.
Tomado conhecimento.	

PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 22 de julho de 2016, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 11 063 519,30€;

Em Operações Não Orçamentais: 1 499 060,01€.

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2017 – ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“O artigo 9.º, das Normas de Participação do Orçamento Participativo (OP) 2017, refere que (...) “Na primeira fase da votação, cada cidadão vota em nove projetos, escolhendo o projeto considerado mais importante em cada uma das nove áreas: Ambiente, Águas, Saneamento e Energia; Educação, Cultura e Ação Social; Desporto e Juventude; Equipamentos (melhoria ou reparação de equipamentos culturais, sociais, desportivos, entre outros); Espaços Públicos (jardins, parques, praças, entre outros); Património (material e imaterial); Segurança e proteção civil; Trânsito, mobilidade e acessibilidades; Turismo, comércio e promoção económica, em que as propostas podem ser apresentadas.

Esta fase seleciona vinte e sete projetos, correspondentes aos três projetos mais votados em cada uma das áreas.

Na segunda fase, cada cidadão escolhe um projeto entre os vinte e sete apurados na primeira fase.

Considerando que foram apresentadas 27 propostas (15 no OP Geral e 12 no OP Jovem), e após análise técnica dos serviços municipais foram consideradas elegíveis 19 propostas (11 no OP Geral e 8 no OP Jovem), não sendo exequível o cumprimento do previsto no artigo em apreço, nomeadamente a seleção de 27 projetos para a segunda fase de votação, propõe-se a alteração do calendário de participação (artigo 6.º), conforme o infra descrito:

- Votação dos projetos – 26 de julho a 15 de setembro;

- Apresentação pública dos projetos vencedores – outubro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 12 - PROPOSTA DE ISENÇÃO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2016/2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta a dois requerimentos que foram encaminhados para o Serviço de Educação e Ação Social, para análise e informação, em matéria de ação social escolar para o próximo ano letivo 2016/2017, referente a dois alunos, efetuou-se análise documental e realizou-se atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar em apreço (Cf. quadro em anexo).

Face ao exposto e tendo em conta a situação de vulnerabilidade económica e social dos agregados familiares avaliados, propõe-se o deferimento relativamente aos pedidos de isenção do pagamento da modalidade de refeição e livros escolares para os alunos: Miguel Alexandre Guedes Pires (4.º ano, Centro Escolar da S, Agrupamento de Escolas Emídio Garcia) e Joana Sofia Sousa Afonso (3.º ano, EB1 do Campo Redondo, Agrupamento de Escolas Emídio Garcia) para o próximo ano letivo 2016/2017.

Em conformidade com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º (competências materiais), do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: *Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes* e atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no Presidente, tal como consta do n.º 1, do artigo 34.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de apoio solicitado.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 13 – PROPOSTA DE ISENÇÃO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO

LETIVO 2016/2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta ao requerimento encaminhado para o Serviço de Educação e Ação Social, para análise e informação, foi efetuada análise documental e realizou-se atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar em apreço (cf. quadro em anexo).

Face ao exposto, propõe-se o deferimento relativamente ao pedido de isenção do pagamento da modalidade de refeição e livros escolares dos alunos: Clara Filipa Gaspar Vianez (2.º ano; Centro Escolar da Sé, AE Emídio Garcia).

Em conformidade com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º (competências materiais), do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: *Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes* e atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no Presidente, tal como consta do n.º 1, do artigo 34.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de apoio solicitado.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 14 – PROPOSTA DE ISENÇÃO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta ao requerimento encaminhado para o Serviço de Educação e Ação Social, para análise e informação, foi efetuada análise documental e realizou-se atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar em apreço (cf. quadro em anexo).

Face ao exposto, propõe-se o deferimento relativamente ao pedido de

isenção do pagamento da modalidade de refeição e livros escolares dos alunos: Célia Maria Pereira de Carvalho (4.º ano, Centro Escolar da Sé, AE Emídio Garcia); Salvador Luís António Vianez (1.º ano, Centro Escolar da Sé, AE Emídio Garcia).

Adicionalmente, propõe-se o deferimento relativamente ao pedido de isenção do pagamento de refeição do aluno: Gustavo Pinhão Machado Pereira (Jardim de Infância do Centro Escolar da Sé, AE Emídio Garcia).

Em conformidade com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º (competências materiais), do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: *Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes e atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no Presidente, tal como consta do n.º 1, do artigo 34.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de apoio solicitado.*”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

PONTO 15 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA - Associação Entre Famílias

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

“A Associação entre Famílias, NIPC 508950538, procedeu ao pagamento da importância de 32,60€, através da guia de receita n.º 699, datada de 1 de junho de 2016, correspondente à instalação do contador de água, no imóvel sito na Rua da Estação, n.º 6, em Bragança, edifício que foi cedido pela Câmara Municipal, para sede social da associação.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Regulamento de Abastecimento de Águas e Saneamento do concelho de Bragança, “A Câmara, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela poderá conceder redução ou isenção de tarifa e licenças previstas na tabela, às pessoas

coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições privadas de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas.”

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento de taxas no valor de 32,60€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança, bem como a restituição da referida importância à Associação Entre Famílias.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PONTO 16 - APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA RAÇA CHURRA GALELA BRAGANÇANA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“A Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana – ACOB (NIPC 503 059 692) solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.000,00 euros, para realização do XX Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Bragançana, que decorrerá no dia 05 de agosto de 2016, em Coelhoso.

Esta iniciativa, integrada na VI Feira do Cordeiro, organizada pela Junta de Freguesia de Coelhoso e pelo Município de Bragança, em colaboração com a ACOB, visa promover esta raça autóctone, assim como dinamizar a atividade económica do meio rural.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento 0102/040701- Instituições sem fins lucrativos, com um saldo, atual, para cabimento de 33.830,45 euros. O saldo dos fundos disponíveis, nesta data, ascende a 7.187.835,04 euros.

Assim, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2568/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de julho de 2016.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 17 - APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“A Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa – ACBRM (NIPC 502 378 760) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.235,00 euros para realização do Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa, que se realizará de 26 a 28 de agosto de 2016, em Vimioso.

A presente iniciativa promovida por essa Associação, em parceria com os Municípios de Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e Vinhais, é realizada rotativamente pelos seis Municípios do Solar e visa promover e divulgar esta raça, sendo reconhecida a importância da raça bovina mirandesa para a economia regional.

Mais se informa que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11.02.2013, e na Sessão da Assembleia Municipal, de 22.02.2013, foi aprovado o protocolo de colaboração entre a ACBRM e os seis Municípios do Solar da Raça Bovina Mirandesa, para realização do concurso nacional de bovinos de raça mirandesa, para os anos de 2013 a 2018.

A cláusula 2.ª – “Meios”, do referido protocolo, estabelece que “Cada um dos Municípios transferirá para a conta da ACBRM, até uma semana antes do início do CN, a verba acordada de 6 235,00€.”

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento S/Plano 0102/040701, Instituições sem fins lucrativos, com um saldo, atual, para cabimento de 40.065,45 euros. O saldo dos fundos disponíveis ascende, nesta data a 7.187.835,04 euros.

Assim, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.235,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2567/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até uma semana antes da realização do evento, conforme previsto no protocolo supra referido.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 18 - NORMAS DO CONCURSO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA DO CONCELHO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“No âmbito da realização do Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa do concelho de Bragança, a realizar no dia 21 de agosto de 2016, junto se anexa a proposta de normas para o mesmo.

NORMAS PARA O CONCURSO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA DO CONCELHO DE BRAGANÇA – 2016

ARTIGO 1.º

O Município de Bragança com a colaboração da Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa e com a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, vão realizar o CONCURSO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA/2016.

ARTIGO 2.º

Este concurso tem por objetivo o estímulo e a orientação dos criadores na produção de animais de Raça Bovina Mirandesa por contribuírem para a valorização e aproveitamento de recursos forrageiros de regiões desfavorecidas, bem como para obtenção de carne de qualidade excelente.

ARTIGO 3.º

A este certame só poderão concorrer animais pertencentes ao Concelho de Bragança e que estejam devidamente inscritos no Livro Genealógico dos Bovinos de Raça Mirandesa.

ARTIGO 4.º

O concurso realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2016, integrado nas Festas de Bragança, no Recinto de Promoção e Valorização das Raças

Autóctones, com a marca de exploração EDF03, iniciando-se a apreciação dos animais pelas 9h30m.

ARTIGO 5.º

As diferentes operações do Concurso decorrerão em obediência às presentes normas de concurso:

a. Inscrições – podem ser efetuadas até às 12 horas do dia 12/08/2016, na Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, para o telefone 273 438 120 ou fax 273 438 121;

b. As inscrições serão gratuitas;

c. ADMISSÃO – os animais inscritos para o concurso deverão estar presentes no local até às 9h do dia 21 de agosto;

d. CLASSIFICAÇÃO – será feita a partir das 9h30m do dia 21 de agosto;

e. No ato de inscrição dos animais, tem que ser apresentada prova de inscrição no Livro Genealógico, bem como o Passaporte Individual Animal onde conste a Classificação Sanitária do efetivo de origem. Ainda no ato de inscrição, os detentores dos animais têm que fazer prova que os **POSSUEM HÁ MAIS DE 3 MESES**, através de registo na Associação da Raça Mirandesa.

ARTIGO 6.º CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA ADMISSÃO AO CONCURSO:

a. Os animais deverão TER MAIS DE 12 MESES, estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, nomeadamente com duas marcas auriculares, e acompanhados dos seguintes documentos (Edital DGAV n.º 38 – Febre Catarral Ovina “Língua Azul”, de 22/05/2015):

- **PASSAPORTE** (mod.241-B/DGAV)

- **DECLARAÇÃO DE DESLOCAÇÕES**

- Documento comprovativo da **desinsetização** dos **animais** e do **meio de transporte**, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução

- Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitido por Centro de Lavagem e Desinfeção (validade 72h).

b. Os animais deverão ser provenientes de explorações Oficialmente

Indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemne de PPCB, podendo ser admitidos a concurso animais provenientes de explorações Indemnes de Brucelose (B3).

c. Os animais com mais de 12 meses deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB+FC) nos 30 dias anteriores ao movimento (42 dias se forem seguidos, pela impossibilidade de realizar novo teste de intra-dermotuberculinização antes desse prazo).

d. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do regulamento n.º 1/2005 e Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de julho. A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a este concurso, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.

ARTIGO 7.º

A emissão dos documentos deve contemplar como destino:

a. Município de Bragança

Vocação: Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa do Concelho de Bragança

Local: Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones;

b. Marca Oficial do Evento – **EDF03**;

c. NIF – **506 215 547**.

ARTIGO 8.º

O Júri de Admissão será constituído por um Médico Veterinário a designar pela DGAV, pelo Secretário Técnico do Livro Genealógico da Raça Mirandesa e pela Médica Veterinária da Câmara Municipal de Bragança, Dra. Helena Velasco, C.P. n.º 1887.

ARTIGO 9.º

Ao Júri de Admissão compete observar os animais e a respetiva documentação, recusando a admissão aos que:

a. Não venham acompanhados da documentação exigida neste regulamento (artigo 6.º);

b. Apresentem sinais de doença em particular de natureza

infectocontagiosa.

ARTIGO 10.º

O Júri de Classificação será nomeado pela Associação de Criadores de Bovinos da Raça Mirandesa e compete-lhe promover a classificação dos animais admitidos de harmonia com as tabelas de pontuação estabelecidas para a Raça Bovina Mirandesa.

ARTIGO 11.º

O Júri é soberano, não havendo recurso a qualquer decisão tomada.

ARTIGO 12.º

Todas as omissões deste regulamento serão resolvidas conjuntamente pelos júris de admissão e classificação.

ARTIGO 13.º

O Júri pode decidir não atribuir prémios, se entender que os animais apresentados não revelam nível Zootécnico satisfatório.

ARTIGO 14.º

A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER ACIDENTE QUE POSSA OCORRER DURANTE O MESMO.

ARTIGO 15.º NO CONCURSO SERÃO CONSIDERADAS AS SEGUINTESS SECÇÕES:

1.ª Secção – Touros – Touros com idade igual ou superior a 36 meses.

2.ª Secção – Novilhos de 20 a 36 meses - Novilhos com idade igual ou superior a 20 meses e inferior a 36 meses.

3.ª Secção – Novilhos de 12 a 20 meses - Novilhos com idade igual ou superior a 12 meses e inferior a 20 meses.

4.ª Secção – Vacas com mais de 5 anos – Fêmeas com idade igual ou superior a 5 anos e que tenham um registo de parto há menos de 18 meses.

5.ª Secção – Vacas entre 3 e 5 anos – Fêmeas com idade igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos, com um registo de parto há menos de 18 meses.

6.ª Secção – Fêmeas entre 2 e 3 anos – Fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses e inferior a 36 meses.

7.ª Secção – Novilhas entre 18 e 24 meses – Fêmeas com idade igual ou superior a 18 meses e inferior a 24 meses.

8.ª Secção – Novilhas entre 12 e 18 meses – Fêmeas com idade igual ou superior a 12 meses e inferior a 18 meses.

ARTIGO 16.º

Além dos prémios em dinheiro, serão atribuídos troféus.

ARTIGO 17.º

Os proprietários dos animais vencedores de cada uma das secções obrigam-se a apresentá-los no Concurso Nacional, mediante regras estabelecidas no respetivo regulamento.

1.ª Secção – Touros

1.º Prémio..... 200.00€

2.º Prémio.....150.00€

3.º Prémio..... 120.00€

4.º Prémio..... 100.00€

5.º Prémio..... 80.00€

6.º Prémio..... 60.00€

7.º Prémio..... 50.00€

8.º Prémio 45.00€

2.ª Secção – Novilhos de 20 a 36 meses

1.º Prémio..... 150.00€

2.º Prémio..... 100.00€

3.º Prémio.....75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio..... 45.00€

3.ª Secção – Novilhos de 12 a 20 meses

1.º Prémio..... 150.00€

2.º Prémio..... 100.00€

3.º Prémio.....75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio..... 45.00€

4.ª Secção – Vacas com mais de 5 anos

1.º Prémio.....200.00€

2.º Prémio.....150.00€

3.º Prémio.....120.00€

4.º Prémio.....100.00€

5.º Prémio..... 80.00€

6.º Prémio..... 60.00€

7.º Prémio..... 50.00€

8.º Prémio..... 45.00€

5ª Secção – Vacas entre 3 e 5 anos

1.º Prémio.....200.00€

2.º Prémio.....150.00€

3.º Prémio.....120.00€

4.º Prémio.....100.00€

5.º Prémio.....80.00€

6.º Prémio.....60.00€

7.º Prémio.....50.00€

8.º Prémio.....45.00€

6.ª Secção – Fêmeas entre 2 e 3 anos

1.º Prémio..... 150.00€

2.º Prémio..... 100.00€

3.º Prémio.....75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio..... 45.00€

7.ª Secção – Novilhas entre 18 e 24 meses

1.º Prémio..... 150.00€

2.º Prémio..... 100.00€

3.º Prémio..... 75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio..... 45.00€

8.ª Secção – Novilhas entre 12 e 18 meses

1.º Prémio.....150.00€

2.º Prémio.....100.00€

3.º Prémio.....75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio.....45.00€

A todos os proprietários que não obtenham qualquer prémio no concurso, será garantido um prémio de participação no valor de 40€ por secção a concurso.

ARTIGO 18.º

Os proprietários dos animais premiados deverão proceder ao levantamento dos respetivos prémios na Câmara Municipal de Bragança, até ao dia 28 de outubro de 2016, sob pena de perda do direito aos mesmos.

O valor total dos prémios a atribuir é de 4.515,00€, estimando-se em cerca 2.000,00€, o valor a atribuir aos participantes que não obtenham qualquer prémio.

A presente despesa enquadra-se na rubrica 0401/020115 – Prémios, condecorações e ofertas, com dotação de 11.950,00€ e os fundos disponíveis, à data, ascendem a 7.210.980,80€.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas Normas do Concurso, nos termos propostos.

PONTO 19 - PEDIDO APRESENTADO POR JOÃO FRANCISCO LOPES GOMES - Espaços com os n.ºs M122 e M123 no Mercado Municipal de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“**João Francisco Lopes Gomes**, operador dos espaços com o n.º M122 e M123, afeto ao exercício de atividade de venda de flores e artigos de decoração, localizados no Mercado Municipal de Bragança, comunica que em virtude de ter que se ausentar para fora da cidade, vem solicitar a transferência dos referidos espaços para o nome de sua mãe, Conceição Teresa Barca Lopes Gomes.

Cumpra pois, informar:

Consagra a Cláusula Nona do Contrato de Utilização de Espaço outorgado em 15 de julho de 2013 com o operador João Francisco Lopes Gomes:

NONA

Cessão da posição contratual

1. O OPERADOR não poderá ceder a sua posição contratual a terceiros.

2. No caso de morte do OPERADOR, ou de incapacidade que o iniba de prosseguir a sua atividade no MERCADO, as partes desde já acordam que essa atividade poderá ser prosseguida pelos seus herdeiros, pela ordem e segundo as regras estabelecidas para a sucessão legítima, com exclusão do Estado, não se considerando haver, para os efeitos desta cláusula, cessão da posição contratual.

Estabelece o artigo 4.º, n.º 1 da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço do Mercado Municipal é informado que de acordo com o estabelecido no n.º 2 da Cláusula nona do Contrato de Utilização de Espaço, assinado em 15 de julho de 2013, é permitida a cedência da posição contratual para a mãe.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado por João Francisco Lopes Gomes, pelo facto de ter que se ausentar para fora da cidade, solicita a transferência dos espaços com o n.º M122 e M123, afetos ao exercício de atividade de venda de flores e artigos de decoração, para o nome de sua mãe, Conceição Teresa Barca Lopes Gomes.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas

Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal a desistência da atividade de venda de flores e artigos de decoração que exerce o requerente, João Francisco Lopes Gomes nos espaços com o n.º M122 e M123.

Mais se propõe, para autorização da Câmara Municipal a utilização dos espaços com o n.º M122 e M123 a Conceição Teresa Barca Lopes Gomes, para o exercício da atividade afeta aos espaços de venda de flores e artigos de decoração, no âmbito do Contrato de Utilização de Espaço celebrado em 15 de julho de 2013 e respetivo Aditamento outorgado em 31 de julho de 2014, através da outorga de um Aditamento ao Contrato de Utilização de Espaço a celebrar entre as partes outorgantes, de acordo com a minuta que se anexa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 20 - PEDIDO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - Conceição Teresa Barca Lopes Gomes

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“**Conceição Teresa Barca Lopes Gomes**, operador dos espaços com o n.º M120 e M121, vem solicitar o aluguer do espaço com o n.º M117, localizado no Mercado Municipal de Bragança, para a atividade de florista.

Solicita ainda, no caso de ser aprovada a transferência dos espaços com o n.º M122 e M123, para seu nome, poder abrir um acesso da loja M117 para a loja M122, uma vez os espaços contíguos. Na eventualidade de cessação de contrato, compromete-se a deixar o espaço conforme inicial.

Cumpram pois, informar:

Estabelece o artigo 4.º, n.º 1 da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da

Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Consagra o artigo 8.º, n.º 2 da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança, que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado por Conceição Teresa Barca Lopes Gomes, que solicita o espaço com o n.º M117, localizado no Mercado Municipal de Bragança, para a atividade de florista.

Considerando que o espaço com o n.º M117, com a área de 10m², se encontra disponível e pode ser afeto ao exercício de florista.

Considerando que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal que o espaço com o n.º M117, com a área de 10m², localizado no Mercado Municipal de Bragança seja cedido à requerente, Conceição Teresa Barca Lopes Gomes, computa-se o valor da Taxa de Utilização na quantia de 72,70€, por mês, acrescido de IVA à taxa legal, ao abrigo do n.º 2, do artigo 8.º, da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança, através da outorga de um Contrato de Utilização de Espaço, entre o Município de Bragança e Conceição Teresa Barca Lopes Gomes, de acordo com a minuta que se anexa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 21 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL -

PAVIMENTAÇÃO DOS CAMINHOS MUNICIPAIS POMBARES - PEREIROSE MACEDO DO MATO – FRIEIRA - Abertura de procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, tendo em vista a abertura do procedimento:

“Empreitada de obras públicas “Conservação da rede Viária Municipal. Pavimentação dos Caminhos Municipais Pombares-Pereiros e Macedo do Mato-Frieira” - Processo n.º 13/2016.

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45233220-7	Pavimentação de Estradas	342 050,00 €

Serve a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Solicita-se a aprovação para se adotar o concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e do artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1.º Vogal.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 180 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada, tendo em consideração as condições climatéricas necessárias para a execução dos trabalhos.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência cabe à Câmara Municipal de Bragança, tendo em devida consideração o preço base previsto para o contrato.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030308, projeto n.º 15/2008 – Conservação da Rede Viária Municipal.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido, que se anexa

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e autorizar abertura de Concurso Público e ainda aprovar a constituição do respetivo Júri.

PONTO 22 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 541 PARADA – COELHOSO - Abertura de procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, tendo em vista a

abertura do procedimento:

“Empreitada de obras públicas “Empreitada - Conservação da rede viária Municipal – Repavimentação da E.M. 541 Parada - Coelhooso”. Processo 12/2016 – DPIU.

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45233142-6	Reparação de estradas	310 000,00€

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi solicitado pelo Sr. Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, a quantificação dos trabalhos e custos associados, às obras de empreitada, “Conservação da rede viária Municipal – Repavimentação da E.M. 541 Parada - Coelhooso”, em Bragança”.

Assim os trabalhos a realizar no âmbito da presente empreitada são: “de repavimentação a betuminoso da E.M. do cruzamento da EN à povoação de Parada e desta à povoação de Coelhooso, execução de passeios em pedra de chão ladeados com lancis de betão na povoação de Coelhooso, e sinalização horizontal e vertical, em Bragança”.

Serve ainda a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, em regime de substituição;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal suplente: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 120 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exma. Câmara, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º e alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030308, projeto n.º 2008/15 – “Conservação da rede Viária Municipal”.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.”

Questão apresentada pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Onde começa e acaba esta obra?”

Sugiro que inclua nesta empreitada, toda a travessia da aldeia até à

Capela de Santo António, espaço que devido às intervenções sucessivas da EDP e da Telecom, bem como abertura constante da via para reparação de fugas de água, se encontra em péssimas condições de trânsito.”

Resposta do Sr. Presidente à questão colocada pelo Sr. Vereador

“Esta empreitada contempla o alargamento da entrada de Parada e termina quando inicia o pavimento em cubos. Em Coelhoso termina junto ao Lar de Idosos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e autorizar abertura de Concurso Público e ainda aprovar a constituição do respetivo Júri.

PONTO 23 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Associação Academia da Juventude - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A Associação Academia da Juventude, pessoa coletiva n.º 508 525 500, apresentou requerimento a solicitar a licença especial de ruído, para a realização da festa, na Paróquia de Santos Mártires, a realizar nos dias 15 e 16 de julho de 2016, entre as 20.00 horas e as 02.00 horas, do dia seguinte.

À semelhança de outras atividades anteriormente solicitadas, deverá ser autorizado apenas até às 00.00h.

O pedido enquadra-se no previsto nos artigos 29.º e 33.º do Decreto-Lei 310/2002, de 18 de dezembro.

Considerando que a atuação do conjunto musical/aparelhagem sonora poderão ultrapassar os limites fixados no regime aplicável ao ruído, deverá ser concedida licença especial de ruído, prevista no n.º 2 do artigo 32.º do mesmo diploma.

Assim, não havendo inconveniente, propõe-se o deferimento, justificando-se a emissão de licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

Relativamente ao pedido de isenção de taxas, a Associação Academia da Juventude, pode beneficiar de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 10.º, do

Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixado até ao limite máximo de 100 000,00€

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, o valor das taxas é de 15,10€ x 2 dias = 30,20€, a que acresce o valor de 67,83€, de acordo com o artigo 45.º do citado Regulamento.

Mais se informa que dado a iniciativa ter lugar nos dias 15 e 16 de julho e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode o presidente da Câmara praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Despacho de 15.07.2016: “Autorizo nos termos propostos e parecer do Chefe de Divisão. Agendar o assunto para a próxima reunião de câmara para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 24 - DINAMIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO – FESTA “VERÃO BRAGANÇA”

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“No âmbito da estratégia do executivo municipal, de dinamização do comércio tradicional e de animação do Centro Histórico, espaço polarizador e estruturante da cidade, será realizado, no próximo dia 6 de agosto, a Festa “Verão Bragança”, com animação permanente, entre as 19h00 e as 2h00, nas seguintes ruas: Almirante Reis, Alexandre Herculano, República, Combatentes da Grande Guerra, Abílio Beça, Praça Camões e Praça da Sé.

Do programa constam diferentes manifestações artísticas, nomeadamente atividades para crianças, animação de rua, performances, intervenções de street art, arte, dança, música e teatro, envolvendo associações e artistas locais.

Este evento tem como principais objetivos dinamizar a economia local, potenciar o turismo, estimular a criatividade, reforçar a atratividade e competitividade do Centro Histórico, assim como elevar o sentimento de pertença e bem-estar dos brigantinos.

Assim, propõe-se:

Alteração ao Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais nesse dia, até às 2h00, assim como dos estabelecimentos de restauração e bebidas, ao abrigo do artigo 6.º (especialidades), ponto 4, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2016, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
